

ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 168/2022

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

AP.010.1.002316/22
Senha: 919DF60

www.protocolo.pi.gov.br

Senhora Governadora,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do **Deputado Cel. Carlos Augusto** que:

“Altera a redação da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, para assegurar, de forma facultativa, o reteste aos Oficiais e Praças da Polícia Militar do estado do Piauí na ativa em condição de sub judice e com tempo de efetivo serviço de até 05 (cinco) anos”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

ATÓLIO DO NASCIMENTO
RECEBI em 31/05/2022
Regina
Responsável